



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**“Contratação de empresa especializada em
serviço de instalação de equipamentos,
higienização, carga de gás, desintalação e
manutenção corretiva de aparelhos de ar
condicionado.”**

Ocaçu/SP. Setembro de 2025.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/09/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcia Eduarda Domingues Spada



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021..

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Operação e Expansão

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de equipamentos, higienização, carga de gás, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2022/2025, lei municipal 1.943/2021 de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades do município de Ocaçu e garantindo a melhor relação custo-benefício. Para isso, foram realizadas pesquisas com empresas especializadas em serviço de instalação de equipamentos, higienização, carga de gás, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, identificando fornecedores que possuam experiência comprovada, certificações técnicas e expertise nesse tipo de serviço. Além disso, foram analisados contratos anteriores celebrados por outros municípios com objetos semelhantes, permitindo uma avaliação de preços



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

praticados no mercado e das melhores práticas adotadas.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado, permitindo calcular o valor médio de R\$156.044,48 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para a prestação dos serviços elencados neste estudo técnico preliminar.

Vale ressaltar que se trata de Contratação de empresa para prestar serviços de forma continuada, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão SRP, em sua forma eletrônica

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo o serviço de instalação de equipamentos, higienização, carga de gás, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de todos os setores da administração pública do município de Ocaçu.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos sistemas de ar condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para melhoria dos serviços públicos prestados.

Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa para o serviço de instalação de equipamentos, higienização, carga de gás, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado das Secretarias Municipais de Ocaçu, pois o Município de Ocaçu não dispõe de servidores especializados nessa demanda, sequer ferramentas para realizar por meios próprios.

Os equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por profissional devidamente capacitado, para adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da vida útil.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. De outro lado, a falta da manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, podendo, inclusive, acarretar danos aos sistemas elétricos das edificações, com consequências graves.

Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva,



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos.

Enfim, a administração de um contrato contínuo com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e a adequação dos serviços prestados, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- Os seguintes prazos de execução do trabalho: Serviços de instalação: A conclusão do serviço deverá ocorrer até o prazo máximo de 5 dias corridos após a emissão da ordem de serviço; Serviços de limpeza e higienização: O prazo para a execução dos serviços será de até 10 dias corridos após a solicitação formal; Serviços de manutenção: O atendimento deverá ser realizado em até 48 horas, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Secretaria requisitante.
- Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Para assegurar a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;
- A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses;
- Na necessidade de substituição de peças gastas pelo uso. As peças e demais materiais (tais como o gás refrigerante, por exemplo) serão fornecidos pela Contratada;

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para serviço de instalação de equipamentos, higienização, carga de gás, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado. nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ocaçu. Essa abordagem visa garantir que os equipamentos operem de forma eficiente e contínua, assegurando o conforto térmico para servidores e cidadãos, o que é fundamental para a qualidade dos serviços públicos.

Além disso, a solução contempla a manutenção regular, que permitirá o monitoramento contínuo dos equipamentos, assegurando sua integridade e prolongando a vida útil. A proposta não apenas atende às demandas imediatas, mas também estabelece um sistema proativo que contribui para a eficiência operacional das secretarias, reduzindo custos a longo prazo e preservando o patrimônio público.

Com essa abordagem, busca-se garantir um ambiente de trabalho e atendimento adequado, proporcionando uma resposta rápida e eficaz às necessidades da municipalidade, além de assegurar a satisfação da população em relação aos serviços prestados.



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaúçu Cidade Amiga ”

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 9.000 BTUs	Unid.	10	R\$584,00	R\$ 5.840,00
2	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 12.000 BTUs 220V	Unid.	15	R\$ 636,50	R\$ 9.547,50
3	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 18.000 BTUs	Unid.	15	R\$ 727,03	R\$ 10.905,38
4	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 24.000 BTUs 220V	Unid.	4	R\$ 706,25	R\$ 2.825,00
5	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 30.000 BTUs	Unid.	2	R\$ 854,00	R\$ 1.708,00
6	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 36.000 BTUs 220V	Unid.	2	R\$ 899,73	R\$ 1.799,45
7	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 48.000 BTUs	Unid.	2	R\$ 1.123,95	R\$ 2.247,90
8	Instalação de aparelho de ar condicionado split frio 60.000 BTUs	Unid.	8	R\$ 1.248,95	R\$ 9.991,60
9	Higienização de aparelho de ar condicionado split frio 9.000 BTUs	Unid.	10	R\$ 173,75	R\$ 1.737,50
10	Higienização de aparelho de ar condicionado split frio 12.000 BTUs 220V	Unid.	90	R\$ 188,75	R\$ 16.987,50
11	Higienização de aparelho de ar condicionado split frio 18.000 BTUs	Unid.	60	R\$227,50	R\$ 13.650,00
12	Manutenção – Troca de capacitador de ar condicionado	Unid.	35	R\$ 267,50	R\$ 9.362,50
13	Manutenção – Troca de sensor de temperatura de aparelho de ar condicionado	Unid.	20	R\$ 239,17	R\$ 4.783,30



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

14	Manutenção – Troca de turbina de aparelho de ar condicionado	Unid.	20	R\$ 430,00	R\$ 8.600,00
----	--	-------	----	------------	--------------



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

15	Manutenção – Carga de gás refrigerante de aparelho de ar condicionado 9.000 BTUs	Unid.	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
16	Manutenção – Carga de gás refrigerante de aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs	Unid.	45	R\$ 470,00	R\$ 21.150,00
17	Manutenção – Carga de gás refrigerante de aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs	Unid.	27	R\$ 517,50	R\$ 13.972,50
18	Manutenção – Carga de gás refrigerante de aparelho de ar condicionado 60.000 BTUs	Unid.	2	R\$902,15	R\$ 1.804,29
19	Instalação de cortina de ar	Unid.	6	R\$ 266,18	R\$ 1.597,07
20	Manutenção em cortina de ar	Unid.	6	R\$ 322,50	R\$ 1.935,00
21	Retirada/Desinstalação de aparelho de ar condicionado	Unid.	10	R\$ 186,25	R\$ 1.862,50
22	Tubulação de linha frigorífera (isolamento térmico, cabos elétricos, tubulação de cobre e caixa de passagem) até 9.000 BTUs a 18.000 BTUs – (por metro)	Unid.	20	R\$ 156,88	R\$ 3.137,50
23	Tubulação de linha frigorífera (isolamento térmico, cabos elétricos, tubulação de cobre e caixa de passagem) até 24.000 BTUs a 36.000 BTUs – (por metro)	Unid.	20	R\$ 195,63	R\$ 3.912,50
24	Tubulação de linha frigorífera (isolamento térmico, cabos elétricos, tubulação de cobre e caixa de passagem) até 48.000 BTUs a 60.000 BTUs – (por metro)	Unid.	20	R\$ 223,13	R\$ 4.462,50

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$156.044,48 (cento e cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para a Contratação de empresa especializada em serviço de



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

instalação de equipamentos, higienização, carga de gás, desinstalação e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se por parcelar a contratação, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de menor porte e assegurar a economicidade.

O objeto admite divisão técnica e economicamente viável em 24 itens distintos, cujas unidades são independentes entre si e não exigem integração técnica ou interdependência funcional, permitindo que diferentes fornecedores possam executar cada parte com plena eficácia.

O parcelamento também está alinhado com a política de incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista na Lei Complementar nº 123/2006, promovendo maior alcance social e eficiência na contratação pública.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a contratação, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

meio da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;

- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;
- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto conforme os parâmetros exigidos;
- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na entrega de bens/serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a) Elaboração de Documentos Técnicos:

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

b) Análise de Riscos:

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

c) Verificação de Conformidade Legal:

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

d) Planejamento Orçamentário:



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

e) Publicação do Edital:

- Transparência: publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.
- Esclarecimentos: disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocauçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em análise **não apresenta impactos ambientais significativos**, considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que não envolvem geração de resíduos, alteração do meio ambiente ou consumo relevante de recursos naturais.

Não obstante, a Administração mantém seu compromisso com a sustentabilidade, adotando boas práticas na gestão contratual, como a exigência de regularidade ambiental dos fornecedores e a priorização de soluções com menor impacto ambiental, sempre que possível.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada** para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas. A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

serviços e a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

15 – ANEXOS

Não há anexo.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente

Marcia Eduarda Domingues Spada
Diretora Municipal de Operação e Expansão